



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quinta-feira • 30 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1414

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Resolução Nº 05 de 28 de julho de 2020** – Aprova o incremento no cofinanciamento estadual de Benefício Eventual – BE, na modalidade Benefício Eventual Funeral.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Aprova o incremento no cofinanciamento estadual de Benefício Eventual- BE, na modalidade Benefício Eventual Funeral.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Piripá, no uso de suas atribuições legais e segundo o que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 Lei Municipal nº 003/1997 disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao seu papel de controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local, e em conformidade com deliberação/aprovação em reunião ordinária realizada no dia 28 de JULHO de 2020, Ata 183 / 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o incremento no cofinanciamento estadual de Benefício Eventual- BE, na modalidade Benefício Eventual Funeral – por situação de morte, que se constitui em uma prestação temporária para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de componente da família, um episódio que pode desestabilizar a dinâmica familiar, podendo este membro ser o principal mantenedor da renda familiar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário.

Piripá, 28 de julho de 2020.

Edinalva de Jesus Maciel
Edinalva de Jesus Maciel

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
PIRIPÁ -BA